



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 3 /2008

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO §1º DO ART. 109, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2007 - ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS-ES.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 1º do art. 109 da Lei Complementar nº 004/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º O 13º vencimento será pago no mês de aniversário do servidor efetivo, no valor correspondente à remuneração devida neste mês. Os funcionários ocupantes de cargo de provimento em comissão perceberão tal gratificação no mês de dezembro."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Domingos Martins-ES, 22 de dezembro de 2008.


WANZETE KRÜGER
Prefeito